



**PORTARIA Nº 3399/PR/2016**

(Modificada pela [Portaria da Presidência nº 4159/2018](#))

(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 4176/2018](#))

~~Dispõe sobre a composição da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 4º da [Resolução da Corte Superior nº 640](#), de 24 de junho de 2010,~~

~~CONSIDERANDO que, nos termos do inciso I do art. 4º da [Resolução da Corte Superior nº 640](#), de 24 de junho de 2010, a Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ - será integrada por um Desembargador indicado pelo Presidente do Tribunal, que exercerá a função de Superintendente da Coordenadoria;~~

~~CONSIDERANDO que, nos termos dos incisos II e III do art. 4º da [Resolução da Corte Superior nº 640](#), de 2010, são membros natos da COINJ, o Juiz Auxiliar da Corregedoria integrante da Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA/MG - e os Juizes de Direito titulares das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, que integram essa Coordenadoria cinco juizes de direito com jurisdição na área da infância e da juventude em diferentes regiões do Estado, indicados pelo Corregedor-Geral de Justiça, conforme determinado no inciso IV do art. 4º da [mencionada Resolução](#);~~

~~CONSIDERANDO, por fim, as indicações feitas pelo Corregedor-Geral de Justiça, por meio do Ofício nº 110/GACOR/2016, de 11 de julho de 2016, e do Ofício nº 120/GACOR/2016, de 14 de julho de 2016,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fica o Desembargador Vicente de Oliveira Silva designado para exercer a Superintendência da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ.~~

~~Art. 2º Ficam designados para integrarem a COINJ os seguintes juizes de direito:~~

~~I - Simone Saraiva de Abreu Abras, Juíza Auxiliar da Corregedoria, integrante da Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA/MG;~~

~~II - Marcos Flávio Lucas Padula, Juiz de Direito titular da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte;~~

~~III - Valéria da Silva Rodrigues, Juíza de Direito titular da Vara Infracional da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

~~IV - José Roberto Poiani, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia;~~

~~V - Eliseu Silva Leite Fonseca, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Brasília de Minas;~~

~~VI - Glauciene Gonçalves da Silva, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Precatórias Criminais da Comarca de Três Corações;~~

~~VII - Sérgio Luiz Maia, Juiz de Direito que responde pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Bom Sucesso;~~

~~VIII - Joaquim Martins Gamonal, titular da Vara da Família e Cível da Infância e Juventude da Comarca de Barbacena.~~

Art. 3º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 3.027](#), de 22 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

~~Belo Horizonte, 20 de julho de 2016.~~

Desembargador **HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO**  
Presidente